



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS UFV – FLORESTAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
SERVIÇO DE BOLSA
FONE: (31) 3602-1204

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA DE APRENDIZAGEM E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL (BAAP)-2022

A Diretoria de Assuntos Comunitários do Campus UFV – Florestal, comunica a abertura das inscrições para concorrer a Bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional - BAAP, financiada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234 da Presidência da República.

1. CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE:

A Bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional constitui-se de recurso financeiro destinado aos discentes de graduação regularmente matriculados que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A BAAP tem por objetivo a realização de atividades nos diversos setores acadêmicos e/ou administrativos nos *campi* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), desde que esteja vinculada ao interesse e área de formação do discente e em consonância com os objetivos da bolsa, que é contribuir para a permanência estudantil e possibilitar a sua formação acadêmica e profissional.

2. PÚBLICO:

2.1. Poderão se inscrever estudantes de graduação, regularmente matriculados, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme análise realizada pelos Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa, e que tenham disponibilidade de carga horária para dedicar às atividades da BAAP.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO:

3.1. Período: a partir das 8h do dia 06/06//2022 até às 18h do dia 10/06/2022.

3.2. No momento da inscrição é necessário que o discente informe os seus dados bancários e envie comprovante de titularidade da conta.

3.3. Não serão recebidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

3.4. A inscrição será realizada exclusivamente através de formulário eletrônico.

3.5. Link para inscrição:

<https://www3.dti.ufv.br/gps/administracao/processos-seletivos/337/>

4. VAGAS, DISTRIBUIÇÃO E VALOR DA BOLSA:

4.1. Serão disponibilizadas 95 (noventa e cinco) vagas para Bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional no Campus UFV-Florestal.

4.2. Dentre as 95 vagas, 21 (vinte e uma) vagas serão reservadas para os calouros 2022 que ainda estão em processo de avaliação socioeconômica. Esses poderão se inscrever e aguardarão o resultado da avaliação em andamento pelo Serviço de Bolsa.

4.3. Considerando o cenário atual, em relação ao contexto socioeconômico e a disponibilidade orçamentária, as vagas disponibilizadas serão distribuídas, excepcionalmente, da seguinte forma:

-50% das vagas (37) serão destinadas para discentes deferidos com Auxílio Moradia.

-50% das vagas (37) serão destinadas para discentes deferidos, exclusivamente, com Serviço Alimentação.

4.4. Valor do recurso individual para carga horária de 8 horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

5. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

5.1. Caberá ao Serviço de Bolsa selecionar os bolsistas contemplados para direcionamento aos setores/departamentos, observando os seguintes critérios:

- O candidato deve realizar inscrição no formulário eletrônico, conforme disposto no item 3.5;
- O candidato deve estar regularmente matriculado em curso de graduação;

- O candidato deve estar com a documentação completa e analisada pelos Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa, constando a situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- O candidato deve ter disponibilidade de carga horária, 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais, para execução das atividades;
- Receber benefício(s) do Programa de Assistência Estudantil, ofertados pelo Serviço de Bolsa;
- A classificação para as vagas será por ordem crescente do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 6.1. A previsão de divulgação do resultado a partir de **13/06/2022**, na página inicial do Serviço de Bolsa (<https://www.dcc.caf.ufv.br/>)
- 6.2. O período de vigência do edital será até o dia 17/12/2022, conforme calendário escolar (Resolução CEPE N° 16, de 20 de outubro de 2021).
- 6.3. A vigência da bolsa obedecerá o prazo de vigência do edital.
- 6.4. A bolsa não será paga no período de férias/recesso, conforme calendário escolar da graduação (Resolução CEPE N° 16, de 20 de outubro de 2021).

7. PROCEDIMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA:

7.1- Compete ao discente:

- Cumprir a carga horária obrigatória de 08 (oito) horas semanais e 32 (trinta e duas) horas mensais.
- Entregar o Relatório de Planejamento Mensal de Atividades até o dia 18 de cada mês para o responsável do setor/departamento onde realiza as atividades;
- Manter seus dados pessoais e bancários atualizados e cadastrados no Serviço de Bolsa.

7.2- Compete aos responsáveis pelos bolsistas:

- Orientar e acompanhar as atividades exercidas pelo bolsista.
- Arquivar os relatórios de atividades dos bolsistas e lançar a carga horária no sistema BAAP em tempo determinado pelo Serviço de Bolsa nos informativos da UFV em rede.
- O pagamento da bolsa estará condicionado ao lançamento de carga horária do responsável pelo bolsista no setor/departamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. O estudante selecionado que informar o não interesse na vaga oferecida ou não cumprir os prazos e regras estabelecidos perderá direito a vaga.
- 8.2. O setor/departamento que não cumprir o estabelecido pelo edital perderá direito a(s) vaga(s).
- 8.3. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Avaliação de Recursos Casos Especiais da Assistência Estudantil do Campus Viçosa/UFV.

Florestal, 03 de julho de 2022.

Elias Vasconcelos Rezende
Diretor de Assuntos Comunitários

ANEXO I

DEPARTAMENTO/SETOR DO CAMPUS FLORESTAL PARA CUMPRIMENTO DA BAAP

Almoxarifado – Prédio da antiga biblioteca

Biblioteca

Casa da Biologia – Núcleo Multiusuário

Gabinete 81 – Ed. LEN

Gabinete 82 – Ed. LEN

Gabinete 35 – Ed. LEN

Gabinete 10 – Ed. LEN

Gabinete 14 – Ed. LEN

Gabinete 78 – Ed. LEN

Gabinete 33 – Ed. LEN

Gabinete 92 – Ed. LEN

Gabinete 32 – Ed. LEN

Gabinete 49 – Ed. LEN

Gabinete 108 – Ed. LEN

Sala 01 – Ed. LEN

Diretoria de Assuntos Comunitários

Diretoria de Extensão e Cultural

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria Geral

Laboratório de Análise Sensorial

Laboratório de Entomologia

Laboratório de Microbiologia de Alimentos

Prédio Administrativo

Registro Escolar Graduação – Prédio Principal

Registro Escolar Técnico – Prédio Principal

Setor de Indústrias Rurais

Serviço de Saúde

Setor de Floricultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS UFV – FLORESTAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
SERVIÇO DE BOLSA
FONE: (31) 3602-1204